LEI N° 2525 de 03 de Maio de 2022

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2022

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.495, de 23 de setembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo relacionada(s), abrindo credito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

20 - PREFEITURA
4 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
12.364.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00	501	25.000,00
12.364.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00	705	21.000,00
12.364.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00	704	404.000,00
		TOTAL	450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA
7 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

CD	FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
095	15.451.0006.1.012	3.3.90.39.00.00.00	705	21.000,00

50 - FUNDOS
7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CD	FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
130	12.364.0010.2.074	3.3.90.39.00.00.00	501	25.000,00
132	12.364.0014.2.074	3.3.90.32.00.00.00	704	6.500,00
133	12.364.0014.2.074	3.3.90.39.00.00.00	704	397.500,00
			TOTAL	450.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Maio de 2022

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal